



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

RESOLUÇÃO Nº 1 75

A Câmara Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975.

R E S O L V E:

Art. 1º - É fixada em G\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS), para a atual legislatura, a remuneração mensal dos Vereadores que compõem esta Câmara, devida a partir de 04 de julho de 1975.

§ 1º - A remuneração estabelecida neste artigo será dividida em parte fixa e parte variável, sendo a fixa de G\$ 150,00 e a variável de G\$ 150,00, correspondente esta a 30 (trinta) diárias, no valor de G\$ 5,00 cada uma.

§ 2º - Nos períodos do funcionamento da Câmara, a Vereador terá descontado da parte variável o número de diárias correspondente às sessões a que deixar de comparecer ou de cujas votações não participar.

Artº 2º - Quer nos períodos de funcionamento normal, // quer nas convocações extraordinárias da Câmara, os Vereadores perceberão, por sessão extraordinária, a diária estabelecida no artigo anterior, até o máximo de quatro por mês.

Parágrafo Único- Considera-se extraordinária a sessão que exceder de uma por dia.

Artº 3º - Nos exercícios de 1976 e 1977, a remuneração // fixada nesta Resolução será reajustada por ato da Mesa da Câmara no // mesmo percentual do aumento da receita municipal em cada ano sobre a // do anterior, observados os limites previstos nos arts. 4º e 7º da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975.

Artº 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mulungu, em 7 de outubro 1975

Emília de Lourdes Florentino
PRESIDENTE

Neusa Martins de Oliveira
1º SECRETÁRIO